



Junta de Freguesia de São Marcos da Serra
Concelho de Silves

REGULAMENTO DE ESPAÇO INTERNET

Aprovado em reunião de junta de freguesia de 4/12/2017

Submetido à assembleia de freguesia na reunião de 15/12/2017



Aprovar
Baldryes
Chaves
[Handwritten signatures]

REGULAMENTO DO ESPAÇO INTERNET DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARCOS DA SERRA

PREÂMBULO

A criação de um Espaço Internet de acesso público visa a divulgação junto dos cidadãos das tecnologias da informação e da internet.

Qualquer espaço aberto ao público, principalmente este, necessita de regras de funcionamento, para que os seus objetivos se possam cumprir e os respetivos utentes saibam previamente os seus direitos e deveres.

Artigo 1º




Âmbito

1. O presente regulamento destina-se a regular o funcionamento e utilização do Espaço Internet da junta de freguesia de São Marcos da Serra.
2. O Espaço Internet é um espaço público destinado ao acesso dos cidadãos, às novas tecnologias de informação e internet.
3. A coordenação do Espaço Internet pode, em qualquer momento, alterar as cláusulas vigentes, desde que respeite os procedimentos e competências legais.

Artigo 2º

Acesso

1. O Espaço Internet está destinado a toda a população, sem limite de idades.
2. O acesso ao Espaço Internet é público e gratuito, estando a utilização sujeita à ordem de chegada.

- Dedrynes
Rafael
Elenáires
- 


3. Caso existam utilizadores em fila de espera, o período máximo de utilização será de 30 minutos por cada utilizador.
 4. Têm prioridade de acesso à internet, todas as pessoas que comprovadamente manifestem necessidade de consultar, pesquisar ou elaborar documentos, relacionados com procura de emprego.
 5. Poderão também ter prioridade de acesso à internet, estudantes, professores e outras pessoas que comprovadamente manifestem urgência na execução de consultas ou pesquisas, principalmente quando se destine a procura de emprego ou trabalhos escolares.
 6. O preço de cada impressão é o constante no anexo I do Regulamento de Tabela Geral de Taxas e Tabelas.

Artigo 3º

Horário de Funcionamento

O Espaço Internet funciona todos os dias de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 13.00h e das 14h às 17.00h.

Artigo 4º

Deveres e responsabilidade dos utilizadores

Compete aos utilizadores:

- 1 – Respeitar os horários e demais regras do Espaço Internet.
- 2 – Pedir auxílio sempre que se apresentem dúvidas e necessitem de apoio para resolução dos seus problemas.
- 3 – Acatar as ordens dos funcionários presentes.

Diédryes
Blancin

Ant

Ilham

Ant

Artigo 5º

Disposições proibidas e sancionatórias

- 1 - É expressamente proibido:
 - a) A alteração, ou tentativa de alteração, de configurações do sistema.
 - b) A instalação e utilização de qualquer software não original.
 - c) Fazer descarregamentos (downloads), exceto com autorização dos funcionários presentes.
 - d) O acesso e visualização de sites considerados obscenos, que possam ferir as suscetibilidades de outros utilizadores e/ou contrários aos objetivos deste espaço público.
 - e) A utilização da internet para fins ilícitos.
 - f) A utilização deliberadamente deficiente ou lesiva do bom funcionamento dos sistemas, equipamentos e software instalados.
- 2 - O disposto nas alíneas b), c), d), e) e f) pode dar origem a procedimento e decisão de suspensão de acesso ao Espaço Internet durante um período de um a doze meses conforme a gravidade do ato e a existência ou não de dolo.
- 3 - Ao infrator será sempre dada a oportunidade de ser ouvido previamente à tomada desta decisão.
- 4 - É competente para decidir a junta de freguesia.
- 5 - Para a eventualidade dos atos praticados implicarem avarias ou danos, todos os custos decorrentes da respetiva reparação ou substituição serão suportados pela pessoa responsável pelos atos praticados.

Dedys
11/11
Almanac

Artigo 6º
Disposições finais

- 1 - O presente regulamento de funcionamento deve ser cumprido por todos os utilizadores do Espaço Internet da junta de freguesia de São Marcos da Serra.
- 2 - Aos casos omissos no presente regulamento será alvo de apreciação da junta de freguesia, respeitando-se a legislação em vigor.
- 3 - O presente regulamento entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2018.

O Executivo

Presidente _____

Secretária _____

Tesoureira _____